



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13 263/88
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 13,04,88.
POR *Unanimidade*
Alicio Degliotto

ANTEPROJETO DE LEI Nº 263/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à
RUBENS FABRIL, na forma que especifica:

APROVADO EM 25,04,88
POR *Unanimidade*
Alicio Degliotto

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel constituído pela data de terras sob nº 029 (vinte e nove), da quadra nº 010 (déz), com área de 312,75 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao Senhor RUBENS FABRIL, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 391.211-Pr., e inscrito no C.P.F./MF. sob nº 044.852.629-87.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 1988.

[Handwritten Signature]

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

